

LEI nº 92/70

SÍNTESE - Abre crédito adicional especial de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Cruzeiros Novos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Formosa D'Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

- Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito Adicional Especial de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Cruzeiros Novos), para fazer face as despesas com pagamentos de salário-família ao pessoal desta Municipalidade, ou seja: o funcionalismo em geral e operariado.
- Art. 2º - Para cobertura das despesas ocasionadas com a execução do artigo 1º desta lei, fica cancelada parcialmente a dotação 4.1.1.0.94/205, na mesma importância.
- Art. 3º - Estas despesas serão classificadas sobre o código padrão, 3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL - 3.2.3.3-09 - SALÁRIO FAMÍLIA - 01.00 pessoal civil R\$ 8.000,00 (Oito Mil Cruzeiros Novos).
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa D'Oeste,
11 de fevereiro de 1.970.-

Walter Moreira Braga
(Prefeito Municipal)

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Formosa D'Oeste, em 11 de fevereiro de 1.970.-

Marcos Ferraz de Medeiros
(Secretário Executivo)